

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO Nº 03/2026 – PROEX/UEA

O **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PROEX)**, de acordo com as Resoluções nº 07/2018 (CNE/CES) e 029/2020 (CONSUNIV), torna público o presente edital de chamamento interno para o **Programa de Apoio à Participação em Eventos (PAPEV)**, destinado a fomentar a participação de discentes da UEA, de forma individual ou em equipes de até 10 (dez) pessoas, em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais mediante concessão de passagens e hospedagens.

1. DO OBJETO

- 1.1. Selecionar discentes de extensão universitária, para participação em eventos regionais e nacionais, mediante concessão de passagens e hospedagem.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão participar do presente edital exclusivamente discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), de forma individual ou em equipes de até 10 (dez) integrantes, desde que vinculados a ações, projetos, programas ou atividades de extensão institucionalizadas na UEA.
- 2.2. A submissão deverá ser efetivada por um docente da UEA, coordenador da ação, projeto, programa ou atividade de extensão institucionalizada na UEA, o qual será o responsável institucional pela supervisão acadêmica da equipe ou do discente, bem como, pela validação das informações prestadas pelos discentes no âmbito deste edital.



3. DO FOMENTO

3.1. O apoio poderá contemplar:

- 3.1.1. Passagens aéreas, fluviais ou terrestres (ida e volta);
- 3.1.2. Hospedagem durante o período do evento;
- 3.1.3. O valor máximo por concessão será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por discente ou conforme a disponibilidade orçamentária.
- 3.1.4. As despesas de qualquer natureza que excedam o limite previsto no item 3.1.3 será de responsabilidade do discente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A submissão deverá:

- 4.1.1. Estar vinculada a projeto, programa ou atividade de extensão institucionalizada no SISPROJ;
- 4.1.2. Ser submetida, com no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do evento;
- 4.1.3. Possuir inscrição confirmada e/ou trabalho aceito no evento, quando for o caso;
- 4.1.4. Demonstrar impacto social, educacional, cultural, tecnológico ou ambiental;
- 4.1.5. Estar em consonância com os princípios da extensão universitária, conforme previsto na Resolução nº 029/2020 - CONSUNIV/UEA;
- 4.1.6. Os discentes de graduação devem estar matriculados em no mínimo 03 (três) disciplinas e não ter reprovação por faltas no último período antecedente a seleção;
- 4.1.7. Os discentes de pós-graduação devem estar matriculados em ao menos 01 (uma) disciplina e não ter reprovação por faltas em períodos anteriores.



5. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

- 5.1. As submissões serão apresentadas à Comissão Avaliadora do PAPEV, pelo coordenador da atividade de extensão, por meio do formulário de inscrição: <https://forms.gle/owx94GR8ojj2BiCf9>.
- 5.2. A comissão avaliadora será designada por portaria, que emitirá parecer com as justificativas de **aprovação** ou **não aprovação** para todas as submissões.
- 5.3. A avaliação observará os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo I deste Edital, sendo as submissões aprovadas atendidas, respeitada a disponibilidade orçamentária.
- 5.4. A nota final da submissão será calculada por somatória simples das pontuações atribuídas aos itens do Anexo I.
- 5.5. A submissão que não atingir nota igual ou maior que 60,0 (sessenta) pontos, conforme Anexo I, será avaliada como não aprovada.
- 5.6. O resultado da avaliação será enviado via e-mail, pelo qual foi enviada à submissão, para conhecimento, e se for o caso, para proposição do pedido de reconsideração.
- 5.7. Após a confirmação da aprovação, o coordenador da atividade de extensão deverá inserir no Sisproj, na aba anexos avulsos, o espelho do formulário google, juntamente com seus anexos, para fins de registro.
- 5.8. Será aceito apenas uma solicitação de apoio a participação em eventos por discente, não podendo o mesmo concorrer novamente mesmo que em outra atividade de extensão, para este edital.

6. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

- 6.1. Da submissão não aprovada caberá pedido de reconsideração, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a comunicação por e-mail, que



será analisado e julgado pelos membros da Comissão Avaliadora do PAPEV.

- 6.2. O proponente irá apresentar seus argumentos sobre cada um dos pontos que discorda da avaliação, não servindo para envio de documentação não apresentada no momento da submissão.
- 6.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de reconsideração fora do prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a comunicação por e-mail e/ou pedido de revisão do pedido de reconsideração.

7. DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES

- 7.1. Os proponentes e integrantes das submissões aprovadas assumem os seguintes compromissos:

- 7.1.1. Representar oficialmente a UEA no evento;
- 7.1.2. Inserir no Sisproj, em até 15 (quinze) dias corridos após o evento, o Relatório de Atividades Desenvolvidas, conforme o modelo do Anexo II e obrigatoriamente informar a inserção para o e-mail papev@uea.edu.br;
- 7.1.3. Autorizar o uso institucional das informações, imagens e resultados;
- 7.1.4. Manter seus dados atualizados junto à UEA.

- 7.2. O não envio do relatório implicará inadimplência institucional, impedindo a participação em novos editais vinculados a PROEX até a regularização.

8. DA REPRESENTAÇÃO DA UEA

- 8.1. É obrigatória a exibição da logomarca da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) em todo o material de suporte, uniformes, banners ou apresentações digitais;



- 8.2. O discente deverá cumprir integralmente a agenda do evento, zelando pela qualidade técnica e pelo compromisso com os objetivos da ação de extensão;
- 8.3. Os participantes devem observar postura ética e profissional que honre o nome da instituição frente a outras universidades e organizações, a exemplo dos princípios do 'fair play';
- 8.4. Os beneficiários deverão documentar não apenas a participação, mas também premiações, colocações ou menções honrosas obtidas, servindo como evidência de produtividade e impacto para a prestação de contas.

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

- 9.1. O presente edital terá vigência a contar da data de sua publicação no portal da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), podendo ser encerrado antecipadamente em caso de esgotamento dos recursos orçamentários ou prorrogado mediante ato da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);
- 9.2. As submissões ao Programa de Apoio à Participação em Eventos (PAPEV) deverão ser formalizadas até o dia **16 de outubro de 2026**, observando-se, rigorosamente, a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias entre a data da submissão e o início do evento pretendido;
- 9.3. O fomento previsto neste certame destina-se exclusivamente a eventos cuja realização ocorra até **30 de novembro de 2026**, sendo vedada a concessão de auxílio fora deste interstício ou para propostas que não atendam ao critério de tempestividade administrativa.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. A prestação de contas, no âmbito deste Edital, será realizada por meio do Relatório de Atividades Desenvolvidas (Anexo II), acompanhado



dos documentos comprobatórios da participação no evento, a ser inserido no Sisproj no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o término do evento, conforme item 7.1.2;

- 10.2. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, a descrição das atividades realizadas, os resultados alcançados, os impactos institucionais e sociais, bem como os comprovantes de participação, tais como: bilhetes de passagens, certificados, programação oficial, crachá, registros fotográficos ou documentos equivalentes;
- 10.3. A análise do Relatório de Atividades Desenvolvidas será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), ou comissão por ela designada, que poderá solicitar esclarecimentos, complementações ou documentos adicionais, quando necessário.
- 10.4. O não encaminhamento do Relatório de Atividades Desenvolvidas no prazo estabelecido, ou a sua reprovação, caracterizará inadimplência institucional, sujeitando o coordenador docente e os discentes beneficiados às sanções administrativas cabíveis, incluindo a vedação à participação em novos editais de fomento até a devida regularização.

11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Período para envio das submissões via e-mail.	Até 16/10/2026.
Análise técnica e avaliação das submissões pela comissão.	Até 5 (cinco) dias úteis após a submissão.
Pedido de reconsideração às submissões não aprovadas.	Em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a comunicação da não aprovação, por e-mail.
Análise dos pedidos de reconsideração.	Até 5 (cinco) dias úteis após a submissão do pedido.
Período para participação em eventos	Até 30/11/2026.



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de fevereiro
de 2026.

Valber Barbosa Martins

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS





UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



Folha: 9



Universidade do Estado do Amazonas

Av. Diogo Botelho, 7570 - Fátima

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/55EF.E11E.74C0.6ECF/8AB2C35F>
Código verificador: **55EF.E11E.74C0.6ECF** CRC: **8AB2C35F**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO